



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201911129001602
INTERESSADO: LUCELMA GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: ABONO ELEITORAL

DESPACHO Nº 592/2019 - GAB

EMENTA: ABONO ELEITORAL. ART. 98 DA LEI FEDERAL Nº 9.504/97. REQUERIMENTO PARA GOZO. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ELEITORAL EM VÍNCULO FUNCIONAL DIVERSO. ART. 2º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.247/2008. INDEFERIMENTO DO PLEITO.

1. **Deixo de aprovar o Parecer PA nº 978/2019** (6460980), ao tempo em que **adoto o Despacho nº 587/2019 PA** (6751881), da Chefia da Procuradoria Administrativa, com orientação, bem apoiada no art. 2º da Resolução nº 22.747/2008, do Tribunal Superior Eleitoral, pela impossibilidade de a interessada acima desfrutar, no seu vínculo de labor público atual, de dispensa das atividades funcionais valendo-se de abono eleitoral (art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97), quando a prestação do serviço eleitoral que deu azo a essa prerrogativa ocorreu em vínculo funcional diverso do que hoje detém a requerente.
2. E tratando-se de matéria corriqueira na Administração Pública, determino que essas diretrizes sejam comunicadas às unidades de gestão de pessoal dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta deste Estado de Goiás, conforme **item XV do Despacho nº 587/2019 PA**.
3. Antes, porém, dê-se ciência do teor desta orientação aos Procuradores do Estado lotados na **Procuradoria Administrativa**, nas **Advocacias Setoriais**, nas **Gerências Jurídicas** da administração indireta e ao representante do **Centro de Estudos Jurídicos**, este último para o fim declinado no art. 6º, § 2º, da Portaria nº 127/2018 GAB, desta Procuradoria-Geral.
4. Orientada a matéria (vide itens 1, 2 e 3), encaminhem-se os autos à **Secretaria de Estado da Administração**, na forma do **item XVI do Despacho nº 587/2019 PA**.

Luciana B. B. e Souza de Rezende

Subprocuradora-Geral de Assuntos Administrativos

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE**, **Subprocurador (a) Geral de Assuntos Administrativos**, em 06/05/2019, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6962213 e o código CRC C293A62A.

ASSESSORIA DE GABINETE
PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 03 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010
- GOIÂNIA - GO - S/C



Referência:
Processo nº 201911129001602

SEI 6962213